



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas, 158-B – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

DECRETO Nº 49 DE 30 DE MAIO DE 2017.

“Revoga Decreto e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Minas Novas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70 da LOMM – LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS e considerando o disposto no parágrafo 3º do artigo 26 da Resolução 38/2009 do FNDE e,

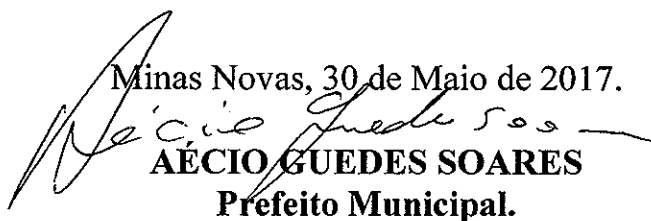
Considerando, mais ainda, que todos os Conselhos de Alimentação Escolar, constituídos após 29 de Janeiro de 2009, têm mandato de quatro (04) anos, conforme Resolução supra referenciada,


D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado, integralmente, o Decreto nº 36 de 26 de Abril de 2017, continuando em vigor o DECRETO Nº 51 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26-04-2017, revogadas todas as disposições em contrário.

Minas Novas, 30 de Maio de 2017.


AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

À PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 30/05/2017

Fátima de Lourdes Martins Almeida
PRESIDENTE